

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINEIROS

Contrato nº 153/2025.

Pelo presente instrumento, celebram as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ n°46.362.661/0001-68, com sede a Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social, **Sra.º JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO** e, de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **ANTONIO JUSSIE PRIMO DA SILVA**, CNPJ/MF nº 16.572.045/0001-70 , com endereço à Rua Alcides Bacarin, nº 108, Jardim Eldorado, nesta cidade e comarca de Leme/SP, representada neste ato por Antonio Jussie Primo da Silva, RG nº 32.281.741-9, CPF/MF nº 272.959.008-02, os quais celebram o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 74, "caput", da Lei 14.133/21, e de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

I

É objeto do presente contrato, a realização por parte do contratado, de **OFICINA DA MODALIDADE: CAPOEIRA**, a serem realizadas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV, durante o período de **Março a Dezembro de 2.025**, num total aproximado de 37 semanas, perfazendo **18 horas/aulas semanais**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024.

II.

Pelos serviços acima descritos, a contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 30,00** a hora/aula, sendo o valor global do presente contrato, para prestação dos serviços nos termos acima, o montante de **R\$ 19.980,00**.

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10º dia útil do mês posterior ao mês trabalhado, de acordo com o número de aulas prestadas no mês de referência, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social, junto à tesouraria da Prefeitura do Município de Leme e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica. Dotação Orcamentária Onerada: 4532.

Nos preços contratados estão inclusas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas, tais como impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários. Os preços que vigorarão no presente contrato, são a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços;

O contratado não terá vinculo empregatício algum coma contratante por força do presente instrumento.

III.

São obrigações do contratado, incluídas nos valores a serem pagos pela contratante:

- Realizações dos serviços nos horários, dias e locais indicados pela Coordenação e Gestora da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Executar os serviços mediante orientação dos projetos desta Secretaria Municipal;
- Apresentar até o 5° dia útil do mês posterior ao trabalhado, junto a Coordenação dos Equipamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, relatório dos serviços prestados no mês de referência, contendo, número de aulas dadas, locais, horários e assinados.



ESTADO DE SÃO PAULO

IV.

São obrigações da contratante:

- Fornecer os elementos suficientes para execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no presente contrato.

O presente contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Contratante, de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como edital de credenciamento que deu origem ao presente; O presente contrato poderá ser rescindido pelo Contratado somente mediante decisão judicial.

VI.

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, aos acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;

O presente contrato é regido pelas disposições constantes na Lei 14.133/21 e suas alterações e regulamentações;

IX.

As partes elegem o foro da Comarca de Leme/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

(VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Contratante

> Antonio Jussiê Primo da Silva Oficineiro Contratado





ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CONTRATADA: ANTONIO JUSSIÊ PRIMO DA SILVA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):153/2025

OBJETO: OFICINA DA MODALIDADE: CAPOEIRA

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 340.035.398-18



ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Josiane Cristina Francisco Pietro Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social CPF: 191.773.958-32
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Josiane Cristina Francisco Pietro Cargo:Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social CPF: 191.773.958-32
Assinatura:
Pela contratada:
Nome: Antonio Jussiê Primo da Silva Cargo: Proprietário CPF: 272.959.008-02 E-mail: ciecapoeira@gmail.com
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Josiane Cristina Francisco Pietro Cargo:Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social CPF: 191.773.958-32
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Daiana Roberta Rompato Fernandes Cargo: Coordenadoria de Suporte Administrativo CPF: 340.641.038-31

Assinatura:





ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CNPJ Nº: 46.362.661/0001-68

CONTRATADA: ANTONIO JUSSIÊ PRIMO DA SILVA

CNPJ Nº: 272.959.008-02

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 153/2025

DATA DA ASSINATURA: (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

VIGÊNCIA: 10 Meses.

OBJETO: OFICINAS DA MODALIDADE: CAPOEIRA

VALOR (R\$): 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários:
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas:
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

(VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

RESPONSÁVEL:

Nome: Josiane Cristina Francisco Pietro

Cargo: Secretária Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social

E-mail: sads@leme.sp.gov.br

Assinatura:		
Accinatifra		
məəlilatura.		





ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Nome:	JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO			
Cargo:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLIVMENTO SOCIAL	ASSISTENCIA E		
CPF:	191.773.958-32			
Período de gestão:	2025			

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

- 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
- 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

> JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CAC-7749-459F-5CE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DAIANA ROBERTA ROMPATTO FERNANDES (CPF 340.XXX.XXX-31) em 28/02/2025 09:16:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 05/03/2025 10:56:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANTONIO JUSSIE PRIMO DA SILVA (CNPJ 16.572.045/0001-70) em 10/03/2025 09:49:30 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1CAC-7749-459F-5CE8